

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 055/93

Reduz e suplementa dotações orçamentárias  
e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho  
03080212.003 - Funct. Manut. da Secretaria da  
Administração..... Cr\$ 200.000.000,00  
Natureza da Despesa  
3.1.9.0 - Diversas Despesas de  
Custeio..... Cr\$ 100.000.000,00  
3.2.8.0 - Cont. F/Formação Patrim. Servidor  
Público - PASEP..... Cr\$ 100.000.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa de Trabalho  
03080212.004 - Funcionamento e Manut. da  
Secretaria de Finanças..... Cr\$ 100.000.000,00  
Natureza da Despesa  
3.1.3.0 - Serviços Terc. e Encargos Cr\$ 100.000.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho  
16885341.009 - Construção de Pontes e  
Bueiros..... Cr\$ 500.000.000,00  
Natureza da Despesa  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.... Cr\$ 500.000.000,00

Art. 2º - Por conta da Suplementação a que se refere o Artíngulo anterior fica o mesmo valor reduzido da seguinte Dotação Orçamentária:

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho  
16885342.008 - Funct. Manutenção do  
DHER..... Cr\$ 800.000.000,00  
Natureza da Despesa  
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos.... Cr\$ 800.000.000,00

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de Julho de 1993.



NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.